Ano VI - N° 3.392

Quarta-feira, 17 de Março de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Victor Ventin recebe Medalha Thomé de Souza



Em reconhecimento ao profissionalismo e à competência no comando da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), o vereador Téo Senna (PTC) requereu a entrega da Medalha Thomé de Souza ao empresário Victor Fernando Ollero Ventin. A sessão solene foi realizada no Plenário Cosme de Farias, na noite de segunda-feira (15).

Natural de Salvador, com dupla nacionalidade (brasileira e espanhola), Victor Ventin, através de seu trabalho desenvolvido na Fieb, desempenhou papel importante no saldo de empregos gerados na indústria baiana em 2009.

**Continua na página 2**



## Audiência, hoje, sobre o Calabar

Página 12



## Problemas da Vila São Miguel em debate

Página 12



## Dia da Consciência Jovem

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

**2ª Secretária:**
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**Ouvidor Geral:**
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

**Assessoria de Comunicação**

**Assessor Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**Câmara Municipal de Salvador**
**Praça Municipal - CEP 40010-020**
**Salvador – Bahia – Brasil**

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification



*Ventin recebeu a honraria ao lado da esposa e do vereador Téo Senna*

Fotos: Valdemiro Lopes

# Presidente da Fieb se emociona com homenagem

## *Téo Senna ressaltou trajetória de Victor Ventin*



*A sessão contou com grande presença de público*

"Foram mais de 30 mil empregos gerados entre janeiro a dezembro. Isto mostra o quanto a Bahia tem se destacado como peça importante para o crescimento do Nordeste. Victor Ventin tem pautado sua carreira empresarial e como representante da Fieb, de forma ética e firme, na luta pelo desenvolvimento industrial da Bahia", afirmou o vereador Téo Senna na saudação ao empresário.

Depois de receber a Medalha Thomé de Souza, ao lado da esposa Maria Cristina Schaun Ventin, emocionado, o homenageado agradeceu ao autor da iniciativa pela condecoração e aos outros 40 vereadores da Câmara Municipal de Salvador por terem aprovado a proposta de forma unânime.

"Sinto-me muito honrado por ser agraciado com a Medalha Thomé de Souza, nesta Casa Legislativa que é a mais velha do Brasil e neste Plenário Cosme de Farias que exala história. Hoje é um dia muito especial para mim", disse Victor Ventin.

A sessão foi bem concorrida e teve representações expressivas. Na Mesa, além do homenageado e do autor da proposta, que também presidiu a sessão; o prefeito João Henrique Carneiro; Paulo Guimarães, superintendente de Indústria e Mineração, representando o governador Jaques Wagner; deputado federal Sérgio Carneiro (PT-BA), procurador da Câmara dos Deputados; João Sabido da Costa, cônsul honorário de Portugal; Claudelino Miranda, representando o vice-prefeito Edvaldo Brito; e o deputado estadual Javier Alfaya (PCdoB).

## Trajetória

Victor Fernando Ollero Ventin concluiu o ensino fundamental no Colégio Labor, em Vigo, na Espanha; e o ensino médio no Colégio Antônio Vieira, em Salvador.

Diplomou-se em engenharia civil pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e, logo após, cursou administração de empresas, na Universidade Católica do Salvador (Ucsal), pelo período de um ano.

Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia desde setembro de 2008, Victor Ventin, foi eleito Líder Empresarial do Estado da Bahia pelo Fórum de Líderes Empresariais, entidade sediada em São Paulo. Foi escolhido por 26 mil eleitores de todo o país, incluindo empresários e lideranças da sociedade.

É também diretor presidente da Joana Angélica Administração e Participações, sócio e conselheiro fiscal da Panirsa S.A. e conselheiro fiscal do Moinho da Bahia S.A.

## ARTIGO

# Conselho da Cidade, já!



Urbanistas têm apontado a falência do planejamento público ante o crescimento cada vez mais desordenado de Salvador. Tem ocorrido sistemático esvaziamento da Fundação Mário Leal Ferreira e não se vêem, por parte do Poder Executivo, iniciativas para recuperar a capacidade técnica no setor.

Diante do vazio, é compreensível que o prefeito adote projetos oriundos de empresas privadas que propõem intervenções urbanísticas de largo alcance, que pretendem reconfigurar a paisagem urbana da cidade. É absolutamente legítima a apresentação de projetos por quaisquer organizações e cidadãos.

Contudo, acreditamos que o prefeito, antes de adotar como de interesse público projetos de tal envergadura, deveria submetê-los ao debate público. Ouvir a Cidade, as universidades e lideranças comunitárias e profissionais capazes de analisar esses e outros projetos e verificar a pertinência para o futuro da cidade. Inclusive, levar em conta soluções no campo dos transportes, saneamento, moradia, saúde, geração de emprego e renda lastreadas numa visão ampla de desenvolvimento regional, incluindo aí os municípios da RMS, do Recôncavo e do Litoral Norte.

Tal debate público deve ser amplo e atender uma exigência legal, o Conselho da Cidade. Constituído por representantes do setor produtivo, de organizações sociais, profissionais, acadêmicas, sindicais e órgãos governamentais, o Conselho da Cidade é um lócus fundamental, ao lado da Câmara, para debater, negociar e orientar as decisões do governo quanto ao desenvolvimento urbano da cidade.

O Estatuto da Cidade é uma lei federal e foi adotado como política pelo Ministério das Cidades, que disponibiliza recursos para fundos sociais, como o de habitação, que só dependem do conselho e dotação local de recursos. A instalação do Conselho da Cidade é uma iniciativa urgente, pois pode ser grandiosa a sua contribuição para a construção solidária de um futuro melhor para Salvador. Quem já possuiu um Escritório do Planejamento Urbanístico (EPUCS) pode recuperar a sua história e refazer-se neste terceiro milênio.

**Vereador Gilmar Santiago**
**Líder da bancada da Oposição na Câmara Municipal de Salvador**

# Dia Municipal da Consciência Jovem

De acordo com o Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), em 2010 o Brasil terá o maior pico de jovens entre 15 e 29 anos, podendo chegar a 51 milhões nesta faixa etária. Preocupado em criar políticas públicas aos jovens soteropolitanos, o vereador Sidelvan Nóbrega (PRB), 1° secretário da Câmara Municipal de Salvador, criou o projeto de Lei n° 40/10, que sugere a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Salvador, do "Dia da Consciência Jovem", a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de abril.



*Vereador Sidelvan Nóbrega*

"Mais de um terço da população é composta de jovens. É nesta fase que o jovem começa a escolher a sua profissão e tomar decisões que poderão definir os rumos de sua vida", destaca Sidelvan.

Em processo de tramitação, o projeto baseia-se no artigo 5°da Constituição Federal que dispõe: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

O projeto também sugere que seja realizada durante a semana que precede ao evento, palestras e programas de conscientização pelas escolas públicas da rede municipal e privadas do município. As despesas com a execução desta lei devem ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

# CÂMARA MUNICIPAL

## MATÉRIA EM PAUTA

**PROJETO DE LEI Nº 264/09**

Torna obrigatória a reserva de vagas, nas creches de Salvador, para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art1º - Fica obrigatória a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas em creches e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S da Rede Pública do Município de Salvador para portadores de deficiência.

§ 1º - Deverão ser criadas creches e CMEI'S especiais para o atendimento de portadores de deficiência mental, bem como paralisia cerebral.

§ 2º - O Poder Público Municipal, mediante a Secretaria Municipal de Saúde, realizará periodicamente análise especializada.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar programas de treinamento específicos aos funcionários e profissionais desses estabelecimentos municipais, visando à qualificação adequada para o trato com crianças com necessidades especiais.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, em 90 dias, esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

As creches comunitárias surgiram nos bairros periféricos com a finalidade de apoiar as demandas populares das famílias de baixa renda, proporcionando proteção e cuidados em jornada de tempo integral para crianças menores de 6 anos de idade. Apesar de alguns avanços, o atendimento nesses locais ainda enfrenta grandes dificuldades, principalmente quando as crianças atendidas são portadoras de algum tipo de deficiência, como também escassez de alimentos, baixo número de funcionários e infra-estrutura deficiente, entre outros.

Observa-se que apenas 21% dos estabelecimentos funcionam em condições higiênico-sanitárias adequadas, no entanto a maioria não está apta a exercer suas atividades de forma satisfatória, não estando preparada para lidar com casos especiais, conseqüentemente, não garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados. Os dados encontrados são extremamente preocupantes, pois todos os esforços deveriam ser direcionados a oferecer às crianças assistidas acesso a um acompanhamento de qualidade. Embora boa parte dos estabelecimentos encontra-se em condições inadequadas de funcionamento, deve ser ressaltada a importância do papel social das creches comunitárias, como promotora da cidadania e da inclusão social das famílias. Para tanto o Poder Executivo do Município poderia repassar recursos financeiros, fornecer apoio técnico, facilitar a aquisição de equipamentos, assim, essas instituições poderiam implementar as boas práticas.

Desta forma, e, consubstanciada nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.
ALADILCE SOUZA

**PROJETO DE LEI Nº 306/09**

Institui o Dia Municipal de combate ao Fumo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de 29 de agosto como "Dia Municipal de Combate ao Fumo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2009.
ALAN SANCHES

JUSTIFICATIVA

29 de agosto - Dia Nacional de Combate ao Fumo
Cigarro faz mal até pra quem não fuma

No Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto) de 2006, o Instituto Nacional de Câncer, INCA, órgão do Ministério da Saúde responsável pela política de controle do câncer no País, aproveita para fazer um alerta: cigarro faz mal até para quem não fuma. As crianças são um dos grupos mais atingidos. Elas correm, por exemplo, um risco cinco vezes maior de sofrerem morte súbita sem razão específica. O tabagismo passivo é a terceira maior causa de morte evitável no mundo, superada apenas pelo tabagismo ativo e o consumo excessivo de álcool.
"Se os adultos soubessem o que sofrem as crianças expostas à fumaça do cigarro, nunca mais fumariam perto delas", observa Luiz Antonio Santini, diretor-geral do Instituto Nacional de Câncer. Quando a mãe fuma depois que o bebê nasce, este sofre imediatamente os efeitos do cigarro. Segundo Santini, durante o aleitamento, a criança recebe nicotina através do leite materno. "Ela fica intoxicada com a nicotina, podendo apresentar agitação, vômitos, diarréia e taquicardia, principalmente em mães fumantes de 20 ou mais cigarros por dia", avisa.

Em recém-nascidos, filhos de mães fumantes de 40 a 60 cigarros por dia, observaram-se resultados mais graves como palidez, cianose (coloração azulada da pele e membranas mucosas devido à falta de oxigenação no sangue), taquicardia e crises de parada respiratória, logo após a mamada. Em crianças de zero a um ano de idade, que vivem com fumantes, há uma maior prevalência de problemas respiratórios em relação àquelas cujos familiares não fumam. Além disso, quanto maior o número de fumantes no domicílio, maior o percentual de infecções respiratórias, chegando a 50% nas crianças que vivem com mais de dois fumantes em casa.

Estudos também mostram que crianças com sete anos de idade, nascidas de mães que fumaram 10 ou mais cigarros por dia durante a gestação, apresentam atraso no aprendizado quando comparadas a outras crianças: "elas são mais lentas para desenvolverem suas habilidades. Nota-se um atraso de quatro meses para a leitura e cinco, para a matemática, por exemplo", explica Tânia Cavalcante, chefe da Divisão de Controle do Tabagismo da Coordenação de Prevenção e Vigilância do INCA.

A fumaça aspirada pelo não-fumante apresenta níveis oito vezes maiores de monóxido de carbono, o triplo de nicotina, e até cinqüenta vezes mais substâncias cancerígenas que a fumaça tragada. A fumaça que sai da ponta do cigarro contém, em média, três vezes mais nicotina e monóxido de carbono, e até cinqüenta vezes mais substâncias cancerígenas do que a fumaça que entra pela boca do fumante depois de passar pelo filtro do cigarro.

Pesquisas nacionais e internacionais indicam que os fumantes passivos têm um risco 23% maior de desenvolver doença cardiovascular e 30% mais chances de ter câncer de pulmão. Crianças expostas à fumaça do tabaco podem desenvolver doença cardiovascular, quando adultas, infecções respiratórias e asma brônquica. Os filhos de gestantes que fumam apresentam o dobro de chances de nascer com baixo peso e 70% de possibilidades de sofrer um aborto espontâneo; 30% podem morrer ao nascer.

Fumaça Tabagística Ambiental

Os dois componentes principais da poluição tabagística ambiental (PTA) são a fumaça inalada pelo fumante, chamada de corrente primária, e a fumaça que sai da ponta do cigarro, a corrente secundária. Esta última é o principal componente da

PTA, formada em 96% do tempo total da queima dos derivados do tabaco.

Algumas substâncias, como nicotina, monóxido de carbono, amônia, benzeno, nitrosaminas e outros carcinógenos podem ser encontrados em quantidades mais elevadas na corrente secundária. Isto porque não são filtrados e também devido ao fato de que os cigarros queimam em baixa temperatura, tornando a combustão das substâncias incompleta.
Análise feita pelo INCA, em 1996, com cinco marcas de cigarros comercializados no Brasil, verificou-se níveis duas vezes maiores de alcatrão, 4,5 vezes maiores de nicotina e 3,7 vezes maiores de monóxido de carbono na fumaça que sai da ponta do cigarro em relação à fumaça exalada pelo fumante.

Os níveis de amônia na corrente secundária chegaram a ser 791 vezes superiores que na corrente primária. A amônia alcaliniza a fumaça do cigarro, contribuindo para a maior absorção de nicotina pelos fumantes, e aumentando a dependência da droga. Este também é o principal componente irritante da fumaça do tabaco

Assim, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2009.
ALAN SANCHES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Considerando-se os malefícios provocados pelo consumo dos derivados de tabaco, cujas mazelas atingem aos fumantes e, também,aqueles e que têm de conviver com os mesmos, compartilhando um ambiente contaminado, entendo ser de grande utilidade desenvolver ações que viabilizem motivação e mobilização para o combate ao ato de fumar.

Pelo exposto e por tudo o que foi apresentado na justificativa da Proposição em análise, verifico que a Proposição em epígrafe encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e apta, portanto, a seguir sua tramitação.

**Ex Positis**, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto supra, em face de o mesmo estar em conformidade e não alancear o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer, SMJ.
Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
EVERALDO BISPO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E SEGURIDADE SOCIAL.

Na esteira de importância de todos os Projetos que já foram colocados em pauta, considero este, por se tratar de Saúde publica, de conteúdo extremamente importante, apresentados, inclusive, na justificativa do autor do Projeto, relatos dos males causados a toda a sociedade, inclusive com o efetivo exercício do fumante passivo, fato incontestavelmente combatido pela Organização Mundial de Saúde e informativos que descrevem as causas e conseqüências dos males sob exame, que se encontram, inclusive, inseridos nos meios de comunicação e venda dos produtos vinculados ao tabagismo.

Desta forma, resta bem fundamentada sua proposição e revestida de subsídios suficientes para que se coloque em pauta e se transforme em Lei, considerados todos os trâmites e questionamentos sobre a matéria em comento para o seu efetivo decreto.

É válido frisar que a propositura da instituição do DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FUMO vem aderir forças ao movimento nacional já existente, bem como aos exatos termos da Lei Municipal de nº 7.651/2009, conforme faz prova nos autos em tela, principalmente no que tange à proteção da sociedade em todos os seus níveis etários e econômicos.

Diante do exposto, pelas razões fáticas expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 306/09.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.
DAVID RIOS – RELATOR
DR. PITANGUEIRA
TC MUSTAFA
ALEMÃO
ALAN CASTRO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Projeto de Lei nº 306/09, de autoria de edil Alan Sanches, vem corroborar com Lei aprovada nesta Casa Legislativa que proíbe o fumo em ambientes fechados. Assim sendo, vislumbramos com o Projeto, pois alerta a população dos males ocasionados pelo uso do fumo, como apresenta nesta data uma oportunidade para oferecer tratamento as pessoas que desejam abandonar o hábito de fumar.

Podemos observar que o referido Projeto também vem em conformidade com Lei federal já existente, além do mais, apontamos a sua importância por trata-se de problema de saúde pública, vez que todo ano o Poder Público gasta milhões em tratamento com pessoas que têm sua saúde afetada pelos males ocasionados pelos uso do fumo.

Por tudo o que foi exposto no Projeto, principalmente no que tange á efetiva proteção da sociedade em todos os seus níveis etários e econômicos, opinamos pela aprovação.

Saladas Comissões, 18 de janeiro de 2010.
TEO SENNA – RELATOR
OLIVIA SANTANA
TC MUSTAFA
MOISÉS ROCHA
MARTA RODRIGUES

**PROJETO DE LEI Nº 356/09**

Dispõe sobre a doação e reutilização de gêneros alimentícios e de sobras de alimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido no Município de Salvador, para fins de doação, a reutilização de alimentos, incluindo as sobras, em quaisquer das etapas da cadeia alimentar, que tenham sido elaborados com observância das Boas Práticas Operacionais e Procedimentos Operacionais Padronizados, entre outros estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

I – a doação de alimentos deverá ser gratuita.
II – para os efeitos desta Lei entendem-se Boas Práticas Operacionais como princípios básicos e universais de organização e higiene que devem ser seguidos pela empresa com o objetivo de garantir a segurança do alimento.
III – para os efeitos desta Lei, entende-se como sobra os alimentos que não foram distribuídos e que foram conservados adequadamente, incluindo a sobra do balcão térmico ou refrigerado, quando se tratar de alimento pronto para o consumo.

Art. 3º - As entidades, doadoras e receptoras, que participarem de programas de reutilização de gêneros alimentícios e de excedentes de alimentos, devem seguir parâmetros e critérios, nacionais ou internacionais reconhecidos, que garantam a segurança do alimento em todas as etapas do processo de produção, transporte, distribuição e consumo, ficando a entidade receptora responsável pela constatação de qualidade dos alimentos recebidos.

Parágrafo Único – Entende-se por entidades doadoras as empresas de alimentos, tais como, indústrias, cozinhas industriais, buffets, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, restaurantes, padarias, supermercados, feiras, sacolões e quaisquer outras ligadas ao setor.

Art. 4º - Nos programas de reutilização de gêneros alimentícios é vedado o uso de restos de qualquer espécie de alimentos.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei entendem-se por restos os alimentos já distribuídos ou ofertados ao consumidor.

Art. 5º - Caberá a autoridade administrativa no âmbito da sua atribuição, propor a forma de arrecadação, transporte, distribuição e o consumo desses alimentos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A fome e o desperdício de alimentos são dois dos mais relevantes problemas que o Brasil enfrenta, constituindo-se em um dos maiores paradoxos de nosso País, já que produz 25,7 % a mais de alimentos do que necessita para alimentar a sua população, ao tempo que temos milhões de excluídos sem acesso ao alimento em quantidade e/ou qualidade para que se mantenham.

Dadas as tristes características brasileiras, que alimentos eliminados indiscriminadamente poderiam ser aproveitados como principal fonte de combate contra os efeitos da fome, desnutrição e subnutrição, ou seja, sem se gastar nem mais um centavo com a produção de alimentos, apenas nos dedicando objetivamente a recuperarmos esse desperdício, estaríamos oferecendo alimentação a 72 milhões de brasileiros que se encontram em insegurança alimentar.
A burocracia toma o lugar da boa vontade e faz com que toda a sobra que poderia ser doada acabe no lixo. Em Salvador não é diferente, ao doar sobras, os estabelecimentos estão sujeitos a responder civil e penalmente, caso o alimento doado cause dano à saúde de quem a consumir.

A aprovação deste Projeto faz parte de um pacote de Leis não só em âmbito municipal que, se aprovado, eliminará também outros obstáculos que têm evitado as doações. A Lei atenua a responsabilidade se houver problemas de saúde causados pela ingestão do alimento, caso o doador prove que não agiu de má-fé e seguiu os procedimentos de higiene exigidos.

Sem a conscientização da população e dos seus representantes é improvável que a situação se altere. Por motivos compreensíveis, não há muitos empresários dispostos a arriscar um processo criminal por homicídio ou um processo civil de indenização por causa de uma possível intoxicação. É igualmente difícil encontrar gente que concorde em pagar imposto para fazer caridade.

Desta forma, e consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.
ALADILCE SOUZA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nosso País tem uma tradição de desperdício de alimentos, desde aqueles nas grandes concentrações de distribuição de alimentos in-natura, quanto nos grandes supermercados restaurantes, no último caso, prontos.

O Projeto vem no momento oportuno, está redigido com boa técnica legislativa, sugerindo este relator Emenda Supressiva ao Parágrafo único, retirando-se do texto a Prefeitura do Município de Salvador, Secretaria Geral do Município e Assessoria Técnica Legislativa, a primeira por ser ilegal sua inclusão no rol de doadora, as outras por inexistirem no organograma de Salvador.

Com a Emenda proposta, opino pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 356/2009.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2009.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
GILBERTO JOSÉ
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Aladilce de Souza, edita normas permitindo a doação e reutilização de alimentos neste Município.

Conforme explicita na sua justificativa a autora, o principal objetivo do Projeto é incentivar a quem trabalha ou negocia com alimentos a efetuar doação das obras para reutilização por parte de outras entidades, de cunho social, de forma a possibilitar à entidade doadora, livrar-se de qualquer responsabilidade resultante de problemas de saúde que porventura venha ser causado pela alimentação. Isso considerando que muitos alimentos acabam no lixo em face da responsabilidade civil e penal a que podem estar sujeitos os doadores.

Assim sendo, e, analisando o Projeto sob este prisma, entendemos oportuna a idéia, restando estabelecer que:

a autora se refere aos atores da ação doar/receber como participantes de Programas e não os define. (vide art. 3º).

No § único do art. 3º define como entidades doadoras as empresas de alimentos enumerado-as, ao assim fazer engloba uma série delas que, na verdade, não pertencem à categoria.

Do Art. 5º - Considerando que a responsabilidade de constatação da qualidade do alimento doado será sempre de entidade receptora e a ela caberá a destinação final dos produtos.

Considerando a análise supra, e buscando aprimorar o presente Projeto, apresento Emendas a saber:

Incluir o inciso IV no art. 1º com a seguinte redação.

IV – Os alimentos ou produtos industrializados, em nenhuma hipótese poderão ser doados após seu prazo de validade.

Alterar a redação do art. 3º, inclusive seu parágrafo, a saber:

Excluir do *caput* do art. 3º a expressão. "que participarem de programas de reutilização de gêneros alimentícios, e de excedentes de alimentos:

No § Único: "Entende-se por entidade doadora todas aquelas que, industrializem, distribuam, comercializem e/ou de alguma forma, detenham a posse de gêneros alimentícios ou alimentos, sujeitos à doação".

Excluir o art. 5º em face das justificativas já apresentadas.

Com as Emendas, voto favorável.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2010.

SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ORLANDO PALHINHA
ERIVELTON SANTANA
MARTA RODRIGUES

**PROJETO DE LEI Nº 474/09**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cerca de metade dos cargos de nomeação ad nutum do Município de Salvador para profissionais do sexo feminino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º- Os agentes políticos do Poder Público Municipal, quando do momento da nomeação dos cargos *ad nutum*, ficam obrigados a preencher metade destes com profissionais do sexo feminino.

Art.2º-O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, em 90 dias, esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.
ALADILCE SOUZA.

JUSTIFICATIVA

O processo de evolução da mulher no mercado de trabalho, as convenções do início do século ditavam que o marido era o provedor do lar. A mulher não precisava e não deveria ganhar dinheiro. As que ficavam viúvas, ou eram de uma elite empobrecida e precisavam se virar para se sustentar e aos filhos, faziam doces por encomendas, arranjos de flores, bordados e crivos, davam aulas de piano, etc. Mas, além de pouco valorizadas, essas atividades eram mal vistas pela sociedade. Mesmo assim, algumas conseguiram transpor as barreiras do papel de ser apenas esposa, mãe e dona do lar, ficou, para atrás a partir da década de 70, quando as mulheres foram conquistando um espaço maior no mercado de trabalho.

O mundo anda apostando em valores femininos, como a capacidade de trabalho em equipe contra o antigo individualismo, a persuasão em oposição ao autoritarismo, a cooperação no lugar da competição.

As mulheres ocupam postos nos tribunais superiores, nos ministérios, no topo de grandes empresas, em organizações de pesquisa de tecnologia de ponta, cargos políticos, pilotam jatos, comandam tropas, perfuram poços de petróleo, etc. Não há um único espaço que ainda não tenha sido invadido pelas mulheres. Não há dúvida de que, nos últimos anos, a mulher está cada vez mais presente no mercado de trabalho. Este fenômeno mundial tem ocorrido, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, e o Brasil não é exceção.

É importante, no entanto, ressaltarmos que a inserção da mulher no mundo do trabalho vem sendo acompanhada, ao longo desses anos, por elevado grau de discriminação, não só no que tange à qualidade das ocupações que têm sido criadas tanto no setor formal como no informal do mercado de trabalho, mas, principalmente, no que se refere à desigualdade salarial entre homens e mulheres.

O cargo demissível *"ad nutum",* tem o significado literal de "a um aceno da cabeça". A expressão lembra o poder dos imperadores romanos que era tão grande ao ponto de um simples aceno de sua cabeça poder significar uma decisão de vida ou de morte. Essa modalidade de investidura no serviço público é conhecida comumente como "cargo de confiança", ou seja, são aqueles que são de livre provimento dos gestores públicos nas áreas do: Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público em todos os seus níveis.

Essas funções são destinadas a quem desfrute da confiança do gestor, disponha de aptidão e formação para exercê-las, assim como estejam alinhadas ao *"modus operandi"* da autoridade que as nomeia. Quando se fala em moralidade, impessoalidade na Administração Pública para se contrapor a tais nomeações, precisamos lembrar do caráter transitório no exercício das atividades dos detentores dessa condição.

Para tanto, como forma de sanar um preconceito histórico e irracional em nossa população, coloco para apreciação dos edis desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei e tenho certeza da compreensão de todos para podermos apagar essa mancha em nossa historia repleta de conquistas.

Desta forma, e, consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.
ALADILCE SOUZA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/09**

Cria a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOP na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE APOIO AO COOPÉRATIVISMO – FRENCOOP, a ser constituída mediante a livre adesão dos (as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de apoiarem e incentivarem o Cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo.

Art. 2º - As ações de FRENTE PARLAMENTARES MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOP se desenvolverão através de ações conjuntas com o Sistema Cooperativismo – OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras; OCEB – Organização das Cooperativas do Estado da Bahia e SESCOOP/BA – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado da Bahia, e em consonância com a FRENCOOP instalada na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOP será constituída mediante requerimento individual, ou coletivo dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) encaminhado ao (á) seu (sua) Presidente(a) da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providência legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO, em como a comunicação à FRENCOOP/BA, a instalação da FRENCOOP no Município.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2009.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seus artigos 5º XVIII). 146(IIIc, 174 (§ 2º) e a Constituição Estadual em seus artigos 164,166,170,182,192,197 determinam que o poder público apoiará e estimulará o cooperativismo, reconhecendo como de interesse público a existência e funcionamento das Cooperativas. Tão relevante é este entendimento que o governo federal, através de Medida Provisória nº1750 de 03/09/1998 que criou o SESCOOP, fortalecendo a importância social do cooperativismo, buscando seu bom desempenho e auto-gestão.

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização, vêm determinando a urgência revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O Cooperativismo, através de uma economia solidária tem se revelado como fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, telecomunicações e as agropecuárias de grande tradição no Brasil. A OCEB – Organização das Cooperativas do Brasil da Bahia demonstra este crescimento através do registro de 471 cooperativas em 2005; 524 em 2006; 561 em 2007 e 595 cooperativas em 2008.

Com a criação do SESCOOP/BA – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado da Bahia com a finalidade de conjugado com a OCEB – Organização das Cooperativas do Estado da Bahia monitorar as cooperativas, administrar e executar o ensino de formação profissional, promovendo socialmente os trabalhadores e os associados das cooperativas, apoiando e incentivando as iniciativas que visem difundir o cooperativismo e resgatar os valores da solidariedade, da confiança e da ajuda mútua.

Assim, a proposta de criação da FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO em nosso Município nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los através da cooperação.

Pelo que espero e peço aos meus ilustres pares a competente aprovação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2009.
ODIOSVALDO VIGAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº 72/09, entra em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa, apresenta boa técnica legislativa, o que leva este relator a opinar pela APROVAÇÃO..

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2009.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR

GILBERTO JOSÉ
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

AUTORIA: VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS
ASSUNTO: Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo FRENCOOP, na Câmara Municipal de Salvador.

Relator: Vereador Laudelino Conceição (Lau)

O Projeto de Resolução nº 72/09 é merecedor de total aprovação.

Salienta-se, ainda, que, (1) conforme parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, optando pela aprovação do Projeto, não encontrando obstáculo jurídico contrário à proposta;

(2) A chefia do Setor de Análise e Pesquisa, com base no Decreto Legislativo Municipal nº 909/06, em seu relatório, informa não ter encontrado nenhuma outra Proposição pertinente à proposta do Projeto do ilustre vereador Odisovaldo Vigas.

Louve-se, ainda, que o Projeto, no art. 2º propõe o desenvolvimento de ações conjuntas, com o sistema de Cooperativismo, como seja, 'OCB – Organização da Cooperativas Brasileiras; OCB – Organização das Cooperativas do Estado da Bahia e SESCOOP/BA – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado da Bahia, e em consonância com a FRENCOOP instalada na Câmara Municipal da Cidade do Salvador", que facilitará a atuação da Frente Parlamentar no seu objetivo de atuar em favor do cooperativado municipal.

Em face do exposto, opino favoravelmente pela criação da Frente Parlamentar Municipal proposta através do Projeto de Resolução nº 72/09. Este é o nosso voto.

Sala das Comissões, 0 de dezembro de 2009.

LAUDELINO CONCEIÇÃO – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
ANDREA MENDONÇA
ALEMÃO

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/09**

Considerando que, mesmo com a nova estrutura dada pelo atual governo estadual aos nove (09) Centros Sociais Urbanos (CSU) que a capital baiana possui, a população soteropolitana, em especial do Subúrbio, ainda carece de um serviço amplo de desenvolvimento social a partir desses espaços,

considerando a existência de uma forma muito incipiente de equipamentos públicos nessa região de nossa Cidade, por conta do descaso nas políticas públicas em governos anteriores,

considerando que a construção do Centro Social Urbano irá beneficiar aproximadamente meio milhão de pessoas, visto que, com uma área formada por 22 bairros, o Subúrbio Ferroviário tem uma população de 400 mil pessoas, o que evidencia a necessidade de instalação dessa estrutura de desenvolvimento social na região;

considerando que a construção dessa nova unidade do C.S.U. tem como objetivo potencializar ainda mais as políticas sociais implementadas pelo governo estadual e federal nos bairros populares da periferia soteropolitana,

considerando que essa ação iria atingir diretamente pessoas que residem na área, beneficiando centenas de famílias com a renda *per capita* abaixo da linha da pobreza e desprovidas, até então, de políticas sociais que permitam sua inclusão social,

considerando ser esse o público prioritário das políticas sociais do atual Governo do Estado;

considerando, portanto, que a importância dos Centros Sociais Urbanos foi ignorada pelo governo passado, que condenou esses espaços de inclusão social ao descaso,

considerando que o novo modelo adotado pelo atual governo converteu o uso desses espaços em verdadeiros Centros de Desenvolvimento e Inclusão Social,

considerando que este novo conceito de desenvolvimento social e combate à pobreza, implementado pelo atual governo, precisa ampliar cada vez mais o seu leque de atuação na periferia de Salvador,

considerando que ao viabilizar a construção do C.S.U. no Subúrbio Ferroviário, o governo estadual estará reafirmando o seu compromisso com as camadas mais pobres da população, historicamente desprovidas dos serviços públicos de qualidade e inclusão sócio-econômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Valmir Assunção, secretário do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia, que construa uma unidade do Centro Social Urbano (C.S.U.) na área do Subúrbio ferroviário do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009.
HENRIQUE CARBALLAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Profundo conhecedor da matéria, pois dirigiu com muita eficiência o setor na área estadual, o ilustre AUTOR conhece as carências existentes na Capital e no interior.

Como vereador da Capital, traz a esta Casa Projeto de Indicação onde propõe ao governador do Estado que, ainda neste final de governo, dê seqüência ao Programa de Construção de CSUs iniciado com sucesso em gestões anteriores e que serviram de inspiração para o presente Projeto.

O Projeto no aspecto legal e formal não encontra óbice à sua tramitação, opinando este relator pela APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2009.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO
HENRIQUE CARBALLAL

# ATA

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2010.**

**PRESIDENTE:VEREADOR ALAN SACHES**
**1º SECRETÁRIO:VEREADOR SIDELVAN NÓBREGA**
**2ª SECRETÁRIOVEREADOR LAUDELINO CONCEIÇÃO (AD HOC)**

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALAN SANCHES, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, CARLOS MUNIZ, DAVID RIOS, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, EVERALDO BISPO, GILBERTO JOSÉ, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LEO KRET DO BRASIL, LUCIANO BRAGA, LUIZINHO SOBRAL, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, SIDELVAN NÓBREGA, TC MUSTAFA, TÉO SENNA, TIA ERON e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Projetos de Lei nºs 44 e 50/10 do vereador Joceval Rodrigues, 45 e 49/10 do vereador Alan Castro, 46/10 do vereador Gilmar Santiago, 47/10 da vereadora Marta Rodrigues, 48/10 do vereador Sandoval Guimarães e 51 a 53/10 da vereadora Andréa Mendonça; Projetos de Resolução nºs 07 e 08/10 da vereadora Marta Rodrigues, 09/10 do vereador TC Mustafa, 10 e 12/10 da Mesa Executiva e 11/10

do vereador Luiz Sobral; Projetos de Indicação nºs 39/10 do vereador Alan Castro, 40 a 42/10 do vereador Luiz Sobral e 13/10 da vereadora Andréa Mendonça; Requerimentos nºs 90 e 91/10 da vereadora Aladilce Souza, 92/10 da vereadora Vânia Galvão, 93/10 do vereador Laudelino Conceição, 94/10 do vereador Odiosvaldo Vigas e 95/10 da vereadora Olívia Santana. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, os vereadores Vânia Galvão e Gilmar Santiago sugeriram preferência para a votação de Requerimentos de Sessões Especiais. Também pela ordem, o edil Odiosvaldo Vigas solicitou a vinda à Ordem do Dia dos .Projetos de Lei nº 67, 235, 453, 505/09. Em registros, inicialmente o vereador Carlos Muniz insistiu que as Transcons precisam ser acompanhadas, bem como a outorga onerosa.Nesse sentido, defendeu a aprovação de Requerimento de sua autoria em que solicita informações da SUCOM. Em seguida, o vereador Alan Castro denunciou situação dos funcionários do SIMM desde novembro sem receber salários, inclusive 13º, com contrato vencido em 08 de março. O vereador Luciano Braga chamou a atenção da Secretaria de Saúde do Estado para a falta de anestesista no Hospital Ernesto Simões, relatando o caso da idosa Matilde Pereira dos Santos que levou uma queda na quinta-feira necessitando de operação do fêmur e do braço, o que até o momento não ocorrera. O vereador Pedro Godinho sugeriu ao vereador Carlos Muniz que fosse formulado convite ao superintendente da Sucom, comentou declaração atribuída ao edil Henrique Carbalall postada no *site* Bahia News, a seu ver não condizente, colocando que o Metrô está regulado pela CBTU e tem atendido os acórdãos do TCU e trouxe explicações a detalhar com maior tempo sobre as locações de unidades modulares de Saúde e de veículos. Por fim, solidarizou-se com a família de policial vítima de assassinato. A vereadora Olívia Santana endossou os questionamentos do por que a Câmara não segue o exemplo da AL e faz a CEI do Metrô. E solidarizou-se com a Senhora Natalice Fernandes que perdeu a filha de 15 anos em ação desastrosa da Polícia Militar no Pero Vaz. Defendeu punição rigorosa às ações erradas da Polícia para que não se instale política de execuções sumárias sob o argumento de suspeição. O vereador Téo Senna associou-se à vereadora Olívia Santana. O vereador Sidelvan Nóbrega pediu atualização/modificação da Lei de ordenamento e ocupação do solo, datada do ano de 1984. Pela ordem, o vereador Sandoval Guimarães convidou todos a apresentação do relatório do 3º quadrimestre pelo secretário Fábio Mota na quinta-feira 18, às 09:30h, no Bahia Center. Continuando os registros, a vereadora Aladilce Souza avaliou a Sessão de ontem positiva no sentido de iniciar o debate dos 22 Projetos do Executivo, que carecem de aprofundamento da discussão. Sobre o Metrô, além de visitar as obras é preciso verificar gastos e apurar as denúncias de superfaturamento. Concluindo, associou-se à vereadora Olívia Santana em relação à ação da PM no Pero Vaz que não representa a política do governo Wagner. O vereador Jorge Jambeiro considerou a situação do Hospital Ernesto Simões caótica, criticando o secretário Jorge Solla cuja atuação, a seu ver, prejudica o governo. Defendeu igualdade de tratamento, independente de raças, porque a violência tem atingido todos, na ocasião citando adjetivação de uma criança de oito anos a outra de cútis branca adjetivada de "parmalat". O vereador Pedrinho Pepê também ponderou ao vereador Carlos Muniz a disponibilidade dos gestores municipais em atender os vereadores, assim podendo ser formulado convite a o superintendente da SUCOM. O vereador Moisés Rocha, a respeito da declaração indignada do edil Jorge Jambeiro, refletiu que a História explica a questão racial no País. A ação da PM no Pero Vaz repete ações semelhantes em Canabrava, Pela Porco, Circo Picolino e Vitória da Conquista que configuram execuções sumárias. O vereador Sidelvan Nóbrega parabenizou o secretário Fábio Mota pela *blitz* nos bancos para fiscalizar o cumprimento de Lei municipal. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz reiterou as razões para requerer explicações da Sucom e o vereador Jorge Jambeiro informou audiência sobre transportes clandestinos da qual saiu documento aos governos municipal e estadual. O vereador Sandoval Guimarães anunciou Requerimento de Sessão Especial sobre a Fonte Nova. E reiterou solicitação para reforma do RI/LOM. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago concordou com a sugestão de convite ao superintendente da Sucom, ao que o vereador Pedro Godinho disse que contactaria o superintendente a fim de agendar a data, se o edil Carlos Muniz concordasse com o convite, tendo o vereador aquiescido. O vereador Henrique Carballal considerou o convite do prefeito para visita às obras do Metrô distantes da realidade, ficcional, defendendo a averiguação da destinação dos recursos. O vereador Téo Senna informou a apresentação de Projeto de Resolução para criar o Prêmio Jânio Lopo, ao que se associou o edil Pedrinho Pepê. E sobre a alusão à ficção, lembrou que outras situações como as da Saúde municipal, poderiam bem ser comparadas a obras de cinema. Disse assinar a CEI do Metrô se a oposição assinasse a CEI da Saúde. O vereador Odiosvaldo Vigas registrou preocupação com a situação das Ilhas pertencentes a Salvador e sobre o emissário submarino da Cidade que receberá dejetos de outros municípios. O edil Alcindo da Anunciação considerou que a Casa está devendo a aprovação das CEIs da Saúde e do Metrô e desejou que os secretários venham a convite para esclarecer questionamentos e dúvidas. Pela ordem, o vereador Pedro Godinho reiterou estar com os esclarecimentos sobre as locações de unidades de Saúde e de veículos, não leu hoje pela escassez de tempo. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão registrou não ter sido observada a ordem de inscrições para registros. Novamente pela ordem, o vereador Gilmar Santiago sugeriu convite para que o secretário Sérgio Brito venha esclarecer Contrato e Aditivo. O vereador Gilberto José, sobre a locação de unidades de Saúde questionada pelo vereador Alan Castro, respondeu ter sido aberto em 09 de novembro pregão eletrônico que não logrou êxito. Não havendo tempo para novo pregão, houve solicitação de dispensa de licitação à Procuradoria com cotação de preço, publicado aviso de convocação contratando-se a empresa que apresentou o menor preço. E considerou os Projetos do Executivo para desenvolvimento propostas que, como em todas as grandes cidades teve a colaboração da iniciativa privada. A vereadora Vânia Galvão, pela ordem, solicitou do líder Pedro Godinho encaminhar a todos os vereadores a resposta da SMS sobre a denúncia do vereador Alan Castro. Defendeu a discussão da intervenção da Prefeitura na Península Itapagipana com a população local. Anunciou Indicação para construção de área de lazer em Brotas (Cosme de Farias, próximo à Avenida do Bonocô). Em comunicação inadiável, o edil Alan Castro perguntou por que o pregão foi realizado em novembro e nenhuma empresa se apresentou e a assinatura do contrato já com as estruturas colocadas. O vereador Gilberto José ratificou as informações apresentadas. Verificada falta de quorum, a Sessão foi suspensa. REGISTROS: registros diversos dos vereadores: Andréa Mendonça, Edson da União, Marta Rodrigues e Pedro Godinho. Não se restabelecendo o quorum, antes de encerrar a Sessão o Senhor presidente marcou outra para terça-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

# EXPEDIENTE DA MESA

**ATO Nº 245/2010 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições, e de conformidade com a publicação do processo nº 0205/2010 deferido no D.O.L de 09/03/10 combinado com o Art. 55 da Lei Complementar 01/91, **RESOLVE:**

**Nomear RENATO JORGE LIMA DÓREA,** cad. 8.324, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar**, G 15** Classe **CC 10** (Ver. Olivia Santana), enquanto durar o afastamento da titular LUCIANA EMBILINA PINHEIRO, que se encontra afastada por motivo de licença médica, a partir de 01/01/2010. Salvador, 10 de março de 2010.

**ATO N.º 246/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** JACY RODRIGUES DE SOUZA, cad. 12.560, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 247/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** LUIZ LOPES DA SILVA, cad. 13.025, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 248/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** LUIZ LOPES DA SILVA, cad. 13.025, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 249/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** UBIRATAN NASCIMENTO DOS SANTOS, cad. 12.792, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 250/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** LEILIMAR DA SILVA CERQUEIRA, cad. 11.916, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 251/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** ELTON SILVA LIMA, cad. 12.003, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 08** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 252/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Exonerar** JOSÉ APARECIDO DA COSTA, cad. 12.814, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 253/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** ESEQUIAS BORGES VIEIRA, cad. 11.712, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 02** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 254/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** IRAILDES VAZ LIMA, cad. 11.240, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 08** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 255/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** SAMUEL SANTANA COUTO JÚNIOR, cad. 13.087, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 11** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 256/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Nomear** RICARDO PEREIRA GÓIS, cad. 11.348, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 257/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** JOAS VIANA DOS SANTOS, cad. 13.088, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 02** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 258/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Exonerar** ANA LÚCIA CERQUEIRA PASSOS DE SOUSA, cad. 11.870, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 259/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** IARA CERQUEIRA PASSOS DOS SANTOS, cad. 12.668, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 260/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** ELIONALDO PEREIRA DE SOUZA, cad. 13.090, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 12** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 261/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** MARCELA SILVA SANTOS, cad. 13.091, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 12** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 262/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Exonerar** JORGE PEREIRA SANTOS FILHO, cad. 12.905, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 263/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** JORGE PEREIRA SANTOS FILHO, cad. 12.905, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 14** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 264/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE**:

**Nomear** ELIANE APARECIDA CHAVONI GIACHETTO, cad. 13.092, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ATO N.º 265/10 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

**Nomear** RICARDO SANTOS NASCIMENTO, cad. 13.093, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2010. Salvador, 11 de março de 2010.

**ALAN SANCHES**
**Presidente**

**SIDELVAN NÓBREGA**
**1º Secretário**

**VÂNIA GALVÃO**
**2º Secretário**

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| Vereador(es) licenciado(s) | Período | Fundamentação |
|---|---|---|
| ALADILCE SOUZA | 16/03/10 | Art.18, inciso III, Res.910/91 |
| MARTA RODRIGUES | 22 a 24/03/10 | Art.18, inciso III, Res.910/91 |
| PAULO CÂMARA | 09 e 10/03/10 | Art.18, inciso II, Res.910/91 |
| VÂNIA GALVÃO | 22 a 24/03/10 | Art.18, inciso III, Res.910/91 |

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2010 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender o expediente nas Unidades Administrativas desta Câmara, nos dias 01 de abril, 23 e 25 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro 2010, os quais serão cumpridos por compensação, mediante acréscimo de 01 (uma) hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e após as datas citadas. Fica considerado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, e transferir o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público Municipal" do dia 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de março de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

## PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO CMS Nº : 0465/2010
INTERESSADO : LEANDRO SILVA SANTOS

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO CMS Nº : 0556/2010
INTERESSADO : Josemar de Souza Borges

## RETIFICAÇÃO

No RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2010 em nome da contratada LUCIANA COSTA DA SILVA DIAS, publicado no DOL de 12 a 19/02/2010, pág. 4,

ONDE SE LÊ
HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2010

LEIA-SE
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2010

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com base na Lei Federal nº 10.520/02 torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2010. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/03/2010 às 14h30min horas no auditório localizado no Edifício Bahia Center da CMS, na Rua Ruy Barbosa, nesta Capital. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Designada pela Portaria nº. 012/2009. Os interessados poderão obter, gratuitamente, o Edital completo na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Edf. Sul América nº. 02 - 4º andar, sala 405, Travessa D'Ajuda, durante o horário de expediente, a partir do dia 17/03/2010, através de representante credenciado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 16 de março de 2010.

GIZÉLIA LUCENA VELAME
Diretora Administrativa

# Atenção para a Vila São Miguel

## *Audiência dirigida por Marta Rodrigues ouviu comunidade da Mata Escura*



*Marta pede empenho dos órgãos públicos para sanar problemas*





*Assessoria da vereadora*

Moradores da Vila São Miguel, na Mata Escura, participaram de uma audiência pública presidida pela vereadora Marta Rodrigues (PT), no último dia 11, quando apresentaram suas reivindicações. Os principais assuntos da pauta envolveram as áreas de segurança, saneamento, drenagem das águas de chuva, contenção de encostas e transporte público.

A comunidade também elegeu como prioridade para o bairro a instalação de redutores de velocidade e sinaleiras, construção de passeios, regularização do horário do transporte público, renovação da frota, bem como criação de linhas que atendam às necessidades dos usuários e mudança do local do ponto de ônibus devido a constantes assaltos. A forma de abordagem dos jovens por parte da polícia foi outro assunto da audiência, realizada em parceria com a Associação de Moradores Vila São Miguel.

A vereadora Marta Rodrigues defendeu a importância da participação popular e a presença dos órgãos públicos para ouvir as demandas da comunidade. Ela fez um apelo aos técnicos por mais empenho para minimizar a realidade da Vila São Miguel. "O bairro não pode ficar abandonado pelo poder público, pois a população paga impostos e tem direito a melhorias".

Os técnicos de órgãos públicos municipais e estaduais ouviram e anotaram as reivindicações, comprometendo-se a voltar ao local junto com representantes da associação para uma visita técnica com o objetivo de visualizar as demandas da comunidade.

Estiveram presentes representantes da Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A (Embasa), Superintendência de Construção e Obras Públicas de Salvador (Sucop), Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) e do Comando da Companhia Independente do Bairro de Sussuarana.

# Audiência no Calabar

## *Vereadora Olívia Santana ouvirá queixas da comunidade*

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, presidida pela vereadora Olívia Santana (PC do B), realizará amanhã (17), às 9h, a audiência pública "O Calabar e as políticas públicas da educação, cultura e geração de emprego", na associação de moradores do bairro.

Para a vereadora, o Legislativo Municipal cumpre um dos seus papéis ao ir até a comunidade para conhecer as suas necessidades. "O Calabar é um dos símbolos da resistência do povo negro em Salvador e, ao mesmo tempo, um dos bairros que mais sofrem com o descaso da Prefeitura. Por isso, é muito importante irmos até lá para debater com seus moradores", afirma a vereadora.

Foram convidados vários representantes de órgãos públicos para dialogar e atender as demandas da comunidade.




*Vereadora Olívia Santana*

*Valdemiro Lopes*